

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

LEI Nº 143

Abre crédito especial para pagamento da impressão de 100 exemplares do Orçamento financeiro do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$: 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), para pagamento de impressão de 100 (cem) exemplares do Orçamento financeiro deste município, correspondente ao exercício do corrente ano.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo existente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 28 de fevereiro de 1962.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.

